DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1420 | Página 1 de 3 | Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de hipoclorito de sódio e ácido fluorsilíssico

ATA DE REGISTRO Nº 232/2023

OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA, vencedora dos itens 1-R$ 2,90 e 2-R$ 3,00

DATA DA ASSINATURA: 7/12/2023

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

04º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA CARVALHO CONSTRUTORA INTERIOR LTDA

Dispensa nº 72/2023

Contrato nº 93/2023

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 107 da Lei nº 14.133/21 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo **DISPENSA Nº 72/2023.**

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica modificada a cláusula SÉTIMA do contrato firmado, para PRORROGAR o presente contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de 11/12/2023, passando a ter eficácia até o dia 11/01/2024.

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 11 de dezembro de 2023

José Roberto Ferracin Marques – Prefeito

.....

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E O SR. PAULO FERREIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO TERMO.

O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei n.º 14.133/2021, na Lei Municipal nº Lei Municipal nº 1.970, de 11 de setembro de 2017, que institui o Programa Assistencial "Aluguel Social" no Município de Altinópolis

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO.

Fica alterada a cláusula "quinta", a saber:

I – Do Prazo

O prazo de locação do imóvel, o qual atender às necessidades da Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, referente ao **aluguel social, instituído pela Lei Municipal nº 1.970, de 11 de setembro de 2017**, especificamente para servir de moradia, em caráter emergencial e temporário para **família que se encontra em estado de vulnerabilidade social**, composta por **Daiana Durval, de 35 (trinta e cinco) ano de idade e seus filhos: Fernanda Pereira Durval, de 15 (quinze) anos de idade, Luís Fernando Durval, de 12 (doze) anos de idade e Artur Durval, de 04 (quatro) anos de idade**, que inicialmente era de **15/06/2023 a 15/12/2023,** fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, pelo período compreendido entre **16/12/2023 a 16/06/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

O preço que a **"MUNICÍPIO"** pagará ao **"LOCADOR"** será de **R$ 4.346,94 (quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, pagos em **06 (seis) parcelas**, no valor de **R$ 724,49 (setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) mensais**, a ser pago até o 5º dia útil de cada mês subseqüente ao vencimento, mediante crédito bancário.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS.

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta da dotação nº **07.01.00 3.3.90.36.00 08 244 7000 2031 01 510000**, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

CLAÚSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 11 de dezembro de 2023.

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

Outros Atos

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) II e III do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

"II – Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III – Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade,

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional."

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor ARLENE TEIXEIRA SAÚDE EPP, referente aos serviços em a avaliação, controle e auditoria em procedimentos ambulatórios e hospitalares, bem como, a prestação de serviços de assessoria no faturamento hospitalar e ambulatorial na gestão pública em saúde – nº 11, R$ 5.600,00, emissão 26/10/2023.

Giani Mara de Souza Cavalcante
Secretária de Saúde

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) III do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

"III – Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional."

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor MARTA ELISA PELEGRINI GIANETI TRANSPORTE, referente a locação de contêiner, nota fiscal nº 590, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

CARLOS EDUARDO S. L. POIARES
Secretário de Administração e Finanças

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) II e III do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

"II – Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III – Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional."

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor RAFAEL DE LIMA BRONZI MEI, referente a serviço de impressão gráfica NF nº 02, no valor de R$ 2.480,94 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), com vencimento inicial para 01 de dezembro de 2023.

Eneida Maria Macedo
Secretária Adjunta da Educação

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) II do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

"II – Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato."

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor W & S Saura LTDA, referente a manutenção em máquina de pintura viária, NF 45222, no valor de R$ 1.066,53, com vencimento inicial para o dia 27/10/2023.

Filipe Marques da Silva
Secretário Adjunto de Planejamento, Infraestrutura, Obras, Habitação e Serviços

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1420 | Página 3 de 3 | Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 - Departamento de Comunicação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Atos Oficiais

Atas

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.
Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

PORTARIA ESPECIAL Nº 20 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS – DISPENA Nº 10/2023 – CONTRATO Nº 05/2023

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da Dispensa de Licitação nº 10/2023 – Contratação de Serviços Contábeis, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses a contar de 05 de dezembro de 2023, o contrato nº 05/2023.

FREDERICO RESENDE MANGO

Superintendente